



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 15/2026
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil vinte e seis, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 79/2025 do dia 12 de fevereiro de 2025, para proceder a abertura dos envelopes nº 01 e 02, entregues pelas proponentes interessadas no objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 que visa à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.**

A seguinte proponente realizou o credenciamento, sendo ela fornecedora individual, listada abaixo:

NOME DA PROPONENTE	CPF SOB Nº	CAF Nº
ANDREIA DE CAMPOS DE SOUZA	092.312.199-44	PR05202601004756818CAF

Procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de credenciamento/habilitação da proponente acima citada, que foram rubricadas pelos membros e posteriormente analisada, a proponente apresentou todos os documentos de credenciamento/habilitação solicitados no edital, sendo assim declarada credenciada.

Na sequência deu-se a abertura do envelope nº 02, contendo o projeto de venda da proponente interessada, o mesmo foi conferido e rubricado, chegando ao resultado abaixo listado:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	FORNECEDOR	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
22	MEL CERTIFICADO, produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não apresentar caramelização, nem espuma superficial. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g. Deverá apresentar Selo de Inspeção.	KG	100	ANDREIA DE CAMPOS DE SOUZA	37,25	3.725,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O total proposto pelo fornecedor individual foi o seguinte:

NOME DA PROPONENTE	TOTAL (R\$)
ANDREIA DE CAMPOS DE SOUZA	3.725,00

Nos termos do edital a proponente apresentou toda a documentação de credenciamento/habilitação e o projeto de venda em conformidade com o solicitado no edital e preencheu todos os requisitos neste exigido, sendo assim o processo será encaminhado para a procuradoria jurídica do Município, para análise e emissão de parecer, para posterior tomada de decisão por parte do gestor municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e membro.

COMISSÃO:

TIAGO MARTINS

Tiago Martins

Agente de Contratação

LIDIANI
ARAÚJO

JÚLIA

Lidiani Julia Araujo

Membro